

1º Aditamento

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2017

Processo nº 9739/2016

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRARAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA COMPARTILHAMENTO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo, São Paulo, doravante denominada **DEFENSORIA PÚBLICA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado, o Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Riachuelo, 115 - São Paulo - CEP 01007-904, de ora em diante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, o Doutor GIANPAOLO POGGIO SMANIO, resolvem, com base na legislação em vigor, em especial o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, celebrar o presente **TERMO ADITAMENTO**, doravante denominado apenas **TERMO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** a inclusão de disposição relativa à cessão de sistema de votação eletrônica pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** à **DEFENSORIA** no termo de Cooperação Técnica nº 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA -

A Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 03/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para, de um lado, compartilhar a tecnologia usada no sistema de gerenciamento de recursos humanos – SRH da **DEFENSORIA** visando a cessão de seu uso ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** e, de outro, a permissão de uso pela **DEFENSORIA**, dos pontos de acesso sem fio à rede mundial de computadores contratados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** nas unidades da **DEFENSORIA** discriminadas no anexo I deste termo, bem como a cessão à **DEFENSORIA** da tecnologia do sistema de votação eletrônica do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.”

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA -

Acresce-se à Clausula Terceira do Termo de Cooperação nº 03/2017 o item “5”, com a seguinte redação:

“5. Ceder à **DEFENSORIA** a tecnologia do sistema de votação eletrônica na versão vigente em julho de 2018, e também eventuais módulos posteriores ou melhorias de novas versões;



CLÁUSULA QUARTA
- DA VIGÊNCIA -

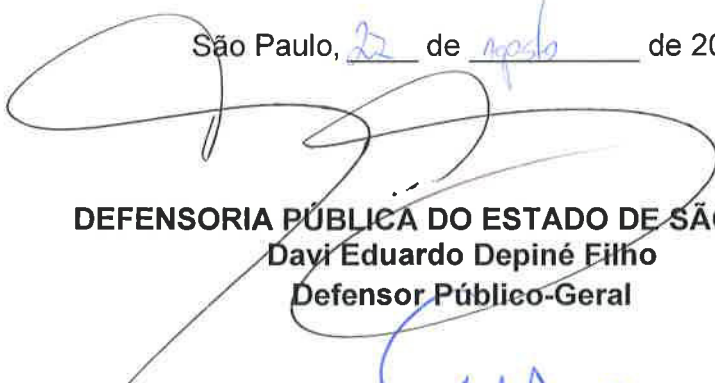
Este aditamento vigorará a contar da publicação de extrato na imprensa oficial até 07/06/2022, data final de vigência do termo original.

CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes convalidam todas as cláusulas do termo de cooperação original que não foram alteradas pelo presente **TERMO**.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ratificando as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Davi Eduardo Depiné Filho
Defensor Público-Geral


MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO
Gianpaolo Poggio Smanio
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. 
Nome: Gustavo Cavaleri Dias
RG: 37.082.254-6
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade: Defensoria Pública do Estado

Endereço: Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP.

2. Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Rua Riachuelo, 115 - São Paulo - CEP 01007-904

2. OBJETO DO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

A conjugação de esforços para, de um lado, compartilhar a tecnologia usada no sistema de gerenciamento de recursos humanos – SRH da Defensoria Pública, visando a cessão de seu uso ao Ministério Público e, de outro, a permissão de uso, pela Defensoria Pública, dos pontos de acesso sem fio à rede mundial de computadores contratados pelo Ministério Público no Fórum Criminal Central da Comarca da Capital/SP, podendo ser ampliado para outras unidades de atendimento da Defensoria Pública, independente da necessidade de aditamento da parceria, bem como a cessão à Defensoria Pública da tecnologia do sistema de votação eletrônica do Ministério Público.

3. JUSTIFICATIVA

O aprimoramento do gerenciamento dos recursos humanos do Ministério Público do Estado e a cessão à Defensoria dos pontos de acesso à internet, bem como do sistema de votação e apuração de votos na Defensoria Pública, propiciará agilidade e



otimização de recursos materiais, humanos e financeiros na gestão das eleições internas da Instituição.

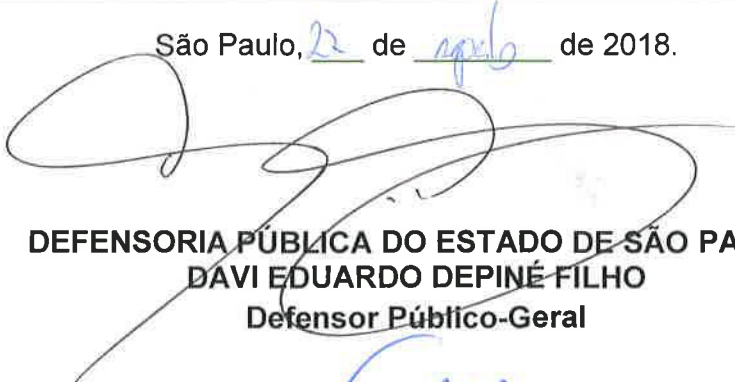
4. ESCOPO TÉCNICO

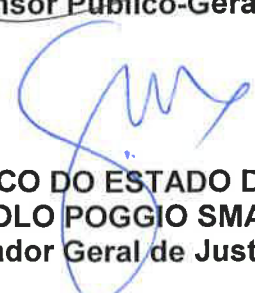
- Cessão ao Ministério Público das ferramentas afetas à infraestrutura de rede, banco de dados e desenvolvimento dos sistemas denominados “MeuRH” e “Gestão RH” da versão vigente em fevereiro de 2017 e também eventuais módulos posteriores ou melhorias de novas versões;
- Cessão à Defensoria Pública das ferramentas afetas à infraestrutura de rede, banco de dados e desenvolvimento do sistema denominado “sistema eleitoral eletrônico”, na versão vigente em julho de 2018, e também eventuais módulos posteriores ou melhorias de novas versões;
- O intercâmbio de apoio técnico entre as partícipes, até que efetuadas as instalações dos sistemas.

5. PRAZO

O presente Plano de Trabalho não altera o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador Geral de Justiça

